



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 008/2022

EMENTA: 4º Termo Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Cidadania e Associação Solidariedade Esperança e Vida** em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante as os seguintes termos:

PREÂMBULO

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2022 que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, brasileiro, servidor público, CPF: 134.██████████, corresponde em rua José ██████████, nº ██████████, ██████████ – Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: ██████████ e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Albertino Batista Silva, Vitória de Santo Antão/PE, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: 464.██████████, cujo objeto é a seleção de projetos para a celebração de Termo de Fomento para prestação de serviços especializados de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos,

CLAÚSULA PRIMEIRA – Da Justificativa

Justifica-se o presente 4º Termo de Fomento nº 008/2022, em razão da necessidade de abrangência dos serviços prestados pela Contratada, com atendimento **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, conforme cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal 8069/90, Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal nº 017/2021, Cláusula 4.4 do instrumento editalício, bem como Cláusula 3ª do Termo de Fomento originário.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditado o valor que é relativo ao termo 008/2022 referente as parcelas de **08** e **09** de 2022, com o valor de R\$ 2.800,19 (dois mil oitocentos e dezenove centavos) referente a **parcela 08**. E o valor de 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais) referente a **parcela 09**. Sendo o **TOTAL** repassado de 5.587,19 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove



centavos). A serem repassados em conta própria na data após a assinatura deste termo, em detrimento ao atendimento ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de **CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, no Município da Vitória de Santo Antão.


CLAÚSULA TERCEIRA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Termo de Fomento nº 008/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 26 de Outubro de 2022


JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
SECRETÁRIO
Contratante


MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Associação Solidariedade Esperança e Vida

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF: _____

CPF: _____